

Mensagem ao Projeto de Lei nº 06, de 11 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 06, que “*Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino*”.

O projeto em pauta estabelece o percentual de 7,60% (sete virgula seis pontos percentuais), o que garante a recomposição dos vencimentos em índices compatíveis com a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, já que a inflação oficial acumulada em 2024, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ficou em 4,83%.

Nos anos anteriores a Revisão Geral Anual vinha sendo concedida pautada no índice nacional de preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor (4,77%) que, no entanto, no acumulado de 2024 ficou abaixo da inflação oficial prevista pelo IPCA.

Como a lei fala que o reajuste mínimo para o servidor é a inflação do ano anterior, mas não proíbe um aumento maior, entendemos neste ano que é preciso dar um reajuste maior do que o índice do INPC que vinha anteriormente sendo utilizado, justamente para garantir ao menos um aumento compatível com a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, mantendo-se o poder de compra dos servidores públicos Municipais.

A proposta, outrossim, mostra o equilíbrio das contas públicas do município de Vitorino e reafirma o compromisso do Executivo na valorização do servidor municipal.

Trata-se de uma garantia constitucional assegurada aos servidores (art. 37, X), que o Poder Executivo tem procurado atender de forma plena. Graças ao esforço conjunto de agentes políticos e demais servidores públicos.

Expostas, assim, as razões desta iniciativa, submetemos o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em, 11 de fevereiro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:056916
67998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.12 10:02:37
-03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Projeto de Lei nº 06, de 11 de fevereiro de 2025.

***Súmula:** Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.*

2

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos vencimentos, funções gratificadas e cargos em comissão dos servidores ativos, regidos pelas Leis nº. 948/2007 e 959/2007, e demais legislações municipais aplicáveis à espécie, 7,60% (sete vírgula seis pontos percentuais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:056916
67998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.12
10:02:50 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

ESTIMATIVA IMPACTO INDICE DESPESA COM PESSOAL

REAJUSTE	2025 - 7,60%	0,0760
-----------------	---------------------	--------

	Mensal	Anual
RESUMO:	R\$	R\$
Despesa Atual com Pessoal	1.848.245,62	24.637.114,11
Despesa Pretendida com Pessoal (RGA+ aumento de cargos)	2.010.214,02	
Impacto Mensal Com alterações	161.968,40	
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - p/ o exercício de 2025 - incluindo 13º e 1/3 férias	2.159.038,73	26.796.152,85

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2021 -

RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2023	2024	Valor despesa sem reajuste Janeiro até dezembro 2025- com 13º e 1/3	Janeiro a dezembro 2025 com Estimativa 7,6 % inflação	Despesa total 2025 - RCL 12/2024	2026 com estimativa Inflação 5%	2027 com Estim. 5% inflação
Despesas com Pessoal	21.309.050,84	23.182.489,82	24.637.114,11	2.159.038,73	26.796.152,85	28.135.960,49	29.542.758,52
Varição decorrente de protocolos em estudo							
Despesas com Pessoal - Total	21.309.050,84	23.182.489,82	24.637.114,11	2.159.038,73	26.796.152,85	28.135.960,49	29.542.758,52
Receita Corrente Líquida ¹	46.280.330,50	54.175.501,84			54.175.501,84	56.884.276,93	59.728.490,78
Despesas com Pessoal / RCL	46,04%	42,79%			49,46%	49,46%	49,46%
Limite Prudencial: (RCL x 54%)	24.991.378,47	29.254.770,99			29.254.770,99	30.717.509,54	32.253.385,02
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Prudencial	3.682.327,63	6.072.281,17			2.458.618,15	2.581.549,05	2.710.626,51
Limite Máximo: (RCL X 54%)	24.991.378,47	29.254.770,99			29.254.770,99	30.717.509,54	32.253.385,02
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Máximo	3.682.327,63	6.072.281,17			2.458.618,15	2.581.549,05	2.710.626,51